

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FJP FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Coordenação do Colegiado dos Cursos de Especialização em Administração Pública - EG

Edital nº 001/2019

Processo SEI nº 2060.01.0000239/2019-21

Edital 001/19

**EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL. Turma 2019-21**

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.214, de 30 de junho de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos interessados para a Turma 2019-21 no curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, designada a partir daqui como Escola ou EG/FJP, a reger-se pelas normas deste edital, pelo Regimento Interno e pelo Regulamento dos Cursos de Especialização da Escola de Governo.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

1.1. O curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental - Turma 2019-2021 tem por objetivo a formação de servidores públicos bem como de outros profissionais interessados em se especializar na área contemplada pelo curso oferecido com ingresso previsto para agosto de 2019.

1.1.1. Serão oferecidas 35 vagas no curso de Especialização em “Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental”.

1.1.2. A estrutura curricular e carga horária do curso estão disponíveis no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

1.2. A duração prevista do curso é de 18 (dezoito) meses, sendo aproximadamente 12 (doze) meses de integralização de créditos – não incluídos os recessos previstos no calendário do curso – e 06 (seis) meses (corridos) para elaboração da monografia.

1.3. O curso será realizado nas dependências da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, situada na Avenida Brasil, nº 674, Santa Efigênia (CAMPUS BRASIL), de 19h às 22h, com aulas três vezes por semana, entre segundas e quintas-feiras. Havendo necessidade de reposição de aulas, a Coordenação do Curso poderá agendar outras datas.

1.4. As aulas terão início em 12 de agosto de 2019.

1.5. Para obter o certificado de especialista, o(a) aluno(a) deverá:

1.5.1. cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula presenciais programadas, vedado o abono de faltas em qualquer situação;

1.5.2. obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas do curso;

1.5.3. ter trabalho final (monografia) aprovado pela comissão de avaliação designada pelo Colegiado de Cursos de Especialização;

1.5.4. não ter nenhuma pendência acadêmica ou financeira com a Fundação João Pinheiro no âmbito do Programa.

1.6. A oferta regular das disciplinas será realizada uma única vez.

1.6.1. Caso seja reprovado(a) em alguma disciplina, o(a) aluno(a) terá o prazo de seis meses corridos após a divulgação do resultado final da(s) disciplina(s) do último módulo do curso, para sanar essa pendência acadêmica. Este prazo não pode ultrapassar o limite de 18 (dezoito) meses contabilizados a partir da data de início da integralização de créditos, descontados os períodos de recesso e feriados.

1.6.2. A equivalência da disciplina em que houve rendimento insuficiente poderá ser substituída por outra, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior, cursada em outro curso de Especialização em modalidade presencial na Escola de Governo da Fundação João Pinheiro ou em outra instituição de ensino superior.

1.6.3. O Colegiado de Cursos de Especialização da Escola de Governo examinará a documentação apresentada (ementa com bibliografia e sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino em que tiver sido cursada a disciplina) e decidirá pela equivalência ou não da disciplina, substituindo a reprovação.

1.6.4. A Escola de Governo só realizará a análise de equivalência de disciplinas concluídas até 36 meses antes da data da solicitação.

1.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) se submeterá ao Regimento

Interno da EG/FJP, bem como ao Regulamento do Curso.

1.8. Nenhum(a) aluno(a) será admitido no curso de especialização objeto deste Edital sem que esteja aprovado no processo seletivo explicitado neste Edital, observado o número de vagas especificado no item 1.1.1.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A admissão de qualquer aluno(a) no curso dependerá da aprovação no processo seletivo realizado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.2. A oferta do curso dependerá do número mínimo de 25 (vinte e cinco) matriculados.

2.3. O processo seletivo será constituído por análise de Curriculum Vitae – cujo modelo está disponível no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>) e também na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo> -, por equipe de professores da Escola de Governo.

2.4. No processo seletivo serão avaliadas a formação do(a) candidato(a) (nota média obtida no curso de graduação e em cursos de pós-graduação), experiência técnica profissional relevante e experiência acadêmica e de pesquisa (durante ou após a graduação), conforme critérios de pontuação do Anexo I.

2.4.1. Na avaliação da experiência técnica não serão consideradas atividades operacionais ou administrativas.

2.5. Serão considerados aprovados os candidatos que, de acordo com a ordem de classificação, atingirem o número de vagas disponíveis para o curso conforme previsto no item 1.1.1.

2.6. Os casos de empate na classificação final do processo seletivo serão decididos em favor do(a) candidato(a) com maior idade.

2.7. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado a partir do dia 05/07/2019, por meio de publicação no site da Escola de Governo/ Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

2.8. Do Recurso:

2.8.1. o prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação do resultado preliminar no site da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>);

2.8.2. os recursos deverão ser protocolados no período de 09h às 16h, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (Alameda das Acácias, nº70, Bairro São Luiz – Pampulha), dentro do prazo previsto no item 2.8.1 deste Edital;

2.8.3. a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>);

2.8.4. a decisão de que trata o item 2.8.3 deste Edital, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

2.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado a partir do dia 10/07/2019, por meio de publicação no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

2.10. Será considerado desistente o(a) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula até às 16h do dia 06/08/2019.

2.10.1. No caso de haver desistência(s), será(ão) convocado(s) o(os) candidato(os) excedente(s), observando-se a ordem de classificação final no processo seletivo.

2.10.2. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada deverá ser efetivada até às 16h do dia 08/08/2019.

2.11. Somente no caso de não haver número suficiente de inscrições, de forma a atender ao estabelecido no item 2.2 deste Edital, os candidatos terão direito ao ressarcimento do valor pago no ato da inscrição. Os candidatos inscritos terão até 60 dias após a publicação do Ato de Cancelamento deste Edital para solicitar o ressarcimento do valor pago a título de inscrição.

2.12. Todas as informações para o ressarcimento serão disponibilizadas no site Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>) no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do cancelamento deste Edital.

3. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo> e submeter eletronicamente neste endereço, durante o período de vigência das inscrições, que vai das 0 hora do dia 22/04/2019 às 23h59min do dia 28/06/2019, os seguintes documentos digitalizados:

a) cópia do documento de identidade (ou documento de valor legal equivalente – identidades funcionais, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto);

b) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;

c) cópia do histórico escolar oficial, com avaliações expressas em conceitos e pontos;

d) ficha de inscrição preenchida, na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo> da Escola de Governo/ Fundação João Pinheiro;

e) curriculum vitae – modelo padronizado, preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a), acompanhado de documentação comprobatória. Na análise de currículo somente serão considerados itens que estejam comprovados por documentação adequada, não se aceitando declarações de próprio punho. O modelo está disponível no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), instituído pelo Decreto Estadual nº. 44.180, de 22.12.05, emitido diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo>.

3.2.1. Somente nas situações de cancelamento ou suspensão do processo seletivo haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à pontuação decorrente da análise de currículo.

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo somente será efetuada com a anexação ao formulário eletrônico de inscrição de toda a documentação digitalizada descrita nesse edital.

3.4.1. A relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições homologadas será disponibilizada no site da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://eg.fjp.mg.gov.br>).

4. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O custo total por aluno(a) matriculado(a) no Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental é de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

4.2. A forma de pagamento do curso será de 15 (quinze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

4.3. A primeira parcela deverá ser quitada no ato de matrícula. O interessado deverá solicitar a emissão do DAE – Documento de Arrecadação Estadual - à unidade financeira da Fundação João Pinheiro, por meio do endereço eletrônico (mensalidade@fjp.mg.gov.br), informando nome, CPF, endereço completo, valor e finalidade. Informação complementar acerca da efetivação do pagamento poderá ser solicitada à Divisão Contábil Financeira, pelo telefone (31) 3448-9582 ou 3448-9514, no horário entre 9:00-12:00 e 13:00-17:00.

4.4. As demais parcelas serão pagas por meio de DAES, emitidos pela unidade financeira da FJP e que serão entregues aos(às) alunos(as) durante o curso.

4.5. A efetivação da matrícula ocorrerá com a assinatura do contrato entre o aluno(a) e a Fundação João Pinheiro. Os modelos de contratos (pessoa física e pessoa jurídica) ficarão disponíveis para exame prévio dos interessados no site da Escola de Governo (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

4.6. A Fundação João Pinheiro não oferece nem administra bolsas de estudo.

5. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1. A matrícula dos candidatos aprovados será feita na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Campus Pampulha) entre os dias 11/07/2019 de 9:00 às 16hs e 06/08/2019, sem prorrogação.

5.2. A convocação dos candidatos classificados excedentes será publicada no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>) no dia 07/08/2019 e a matrícula da segunda chamada deverá ser efetivada nos dias 07 a 08/08/2019.

5.3. Documentos necessários para a matrícula:

a) original e cópia do documento de identidade (documento de valor legal equivalente - identidades funcionais, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto);

b) original e cópia do CPF;

c) original e cópia da certidão de nascimento/casamento;

d) original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou documento equivalente;

e) duas fotos 3x4;

f) formulário "Cadastro do(a) Aluno(a)", devidamente preenchido, impresso e assinado – modelo padronizado disponível no site da Escola de Governo - Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>);

g) DAE quitada referente à primeira parcela, conforme disposto no item 4.3;

h) assinatura do contrato do(a) aluno(a) com a Fundação João Pinheiro ou assinatura do contrato da instituição empregadora do(a) aluno(a) e a Fundação João Pinheiro;

5.4. Fica reservado à Fundação Pinheiro promover alterações no cronograma do processo seletivo e de realização do curso, bem como o cancelamento deste Edital, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

HELGER MARRA LOPES

Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TOTAL: 100 PONTOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 30 PONTOS)

- Nota média global em curso de Graduação ou Tecnólogo, em qualquer área – 0 a 05 pontos (o histórico escolar deverá trazer notas expressas em conceitos e pontos);
- Cursos de treinamento técnico em temas relevantes para a administração pública com duração mínima de 40 (quarenta) horas presenciais - 03 pontos por curso (documentação comprobatória: certificado fornecido pela instituição responsável pelo treinamento com a especificação da carga horária presencial) até o limite de seis cursos;
- Conclusão, com êxito, de cursos de pós-graduação em temas relevantes para administração pública com duração mínima de 80 horas presenciais em cada curso (documentação comprobatória: certificado e histórico escolar com notas e conceitos) – 10 pontos por curso até o limite de dois cursos;
- Conclusão, com êxito, de cursos de Mestrado e/ou Doutorado (documentação: diploma e histórico escolar)– 05 pontos por curso.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 35 PONTOS)

- Trabalhos técnicos prestados entre 2001 e 2019, na iniciativa pública, privada ou terceiro setor, pelo prazo mínimo de seis meses completos em cada atividade, que estejam associados às áreas das ciências humanas e ciências sociais aplicadas (conforme definição do CNPq disponível em <http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf>)
- Descrição de cada atividade exercida (detalhamento das funções, local, instituição, período de exercício), acompanhada de documentação comprobatória emitida pelo(s) órgão(ões) no(s) qual(ais) tenha(m) ocorrido a(as) atividade(s) - 01 ponto para cada seis meses completos de atividade comprovada.

3. PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA REALIZADA ENTRE 2001 E 2019 (ATÉ 35 PONTOS)

- Apresentação de trabalho escrito em congresso/seminário ou evento de natureza científica (documentação: certificado emitido pela organização responsável pelo evento)– 05 pontos por trabalho;
- Publicação documentada de artigo em revista científica ou capítulo de livro ou livro técnico-científico em alguma das áreas no âmbito das ciências sociais aplicadas – 10 pontos por publicação documentada;
- Participação em pesquisa científica no âmbito das ciências sociais aplicadas (documentação: atestado em papel timbrado e assinado pela coordenação da pesquisa) – 05 pontos para cada seis meses completos de participação;
- Participação de estágios profissionais ou de extensão universitária, ao longo da graduação, em atividades relevantes para a administração em geral e administração pública, em particular, com duração mínima de três meses por estágio. Descrição da atividade estágio (instituição a que estava vinculada o estágio, local de execução do estágio, descrição das atividades, período de dedicação ao estágio, acompanhado de documentação comprobatória emitida pela instituição responsável pelo estágio) - 05 pontos para cada seis meses de efetiva participação comprovada.

Cópias de atestados, certificados e diplomas deverão ser anexadas ao curriculum vitae. A pontuação só será atribuída para itens comprovados. Não serão consideradas atividades operacionais ou administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Presidente(a)**, em 03/04/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4174838** e o código CRC **9E815EBA**.